



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo**

PROJETO DE LEI nº 1/2023

De 07 de fevereiro de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

APROVADO  0,8 X 0,6 16

REPROVADO  X 02

*[Assinatura]*  
Presidente

2023

“Altera a Lei Municipal 276/2017 de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária e emergencial, em casos de excepcional interesse público, e dá providências correlatas.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO. Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara de vereadores do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei 276/2017 de 01 de setembro de 2017, acrescentando no Anexo I – quadro de cargos, 01 fisioterapeuta, sendo que para esse cargo ficará a quantidade de 02 fisioterapeutas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo para o exercício vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, destinados a cobrir despesas não previstas no orçamento atual, ficam inalterados os demais artigos da lei 276/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as Leis anteriores e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, em 07 de fevereiro de 2023.

*[Assinatura]*  
**JOSE GILTON DA COSTA MENESES**

**Prefeito**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo**

## **MENSAGEM**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores  
de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE,**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)**

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº /2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

### **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

**JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES**, Prefeito de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que “Altera a Lei Municipal 276/2017 de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária e emergencial, em casos de excepcional interesse público, e dá providências correlatas.”.

A Constituição da República, no art. 37, inciso IX, e a Constituição Estadual, no seu art. 21, § 2º, preveem a possibilidade de contratação temporária de pessoal pela Administração Pública, ao dispor que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo**

Assim, o presente Projeto de Lei tem o intuito de regulamentar das contratações por tempo determinado do Poder Executivo Municipal, revogando todas as disposições municipais contrárias.

Certos de que essa solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, em  
07 de FEVEREIRO de 2023.

*JOSE Gilton da costa menezes*  
**JOSE GILTON DA COSTA MENESES**

**Prefeito**